

IV

FINANÇAS PÚBLICAS

Resultado primário do governo central

O governo central apresentou, em 1999, superávit primário de R\$ 21,5 bilhões no conceito “acima da linha”, composto de superávit de R\$ 31,5 bilhões nas contas do Tesouro Nacional e déficits de R\$ 9,3 bilhões e R\$ 743 milhões nas contas da previdência social e do Banco Central, respectivamente.

Como proporção do PIB, o superávit do governo central elevou-se de 0,6%, em 1998, para 2,1% em 1999, evolução consistente com o empenho do governo federal em cumprir as metas de desempenho fiscal estabelecidas para o setor público consolidado.

Quadro 4.1 - Resultado primário do governo central

R\$ milhões

Discriminação	1997	1998	1999	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
Receita total	160 250	183 982	211 166	14,8	14,8
Receitas do Tesouro	115 990	137 761	162 049	18,8	17,6
Receita administrada	107 119	117 805	142 165	10,0	20,7
Restituições	-2 826	-3 544	-4 708	25,4	32,8
Diretamente arrecadadas	7 307	7 453	7 528	2,0	1,0
Demais receitas	5 138	16 814	17 815	227,2	6,0
Incentivos fiscais	- 748	- 767	- 751	2,5	-2,1
Receitas da previdência	44 260	46 221	49 117	4,4	6,3
Despesa total	157 797	178 398	188 951	13,1	5,9
Despesa do Tesouro	110 746	125 022	130 503	12,9	4,4
Transferências a estados e municípios	23 488	27 224	31 883	15,9	17,1
Despesas da administração federal	84 578	94 832	96 074	12,1	1,3
Subsídios e subvenções	2 680	2 966	2 546	10,7	-14,2
Benefícios previdenciários	47 051	53 376	58 448	13,4	9,5
Resultado do governo federal	2 453	5 584	22 215	127,6	297,8
Tesouro Nacional	5 244	12 739	31 546	142,9	147,6
Previdência Social	-2 791	-7 155	-9 331	156,4	30,4
Resultado do Banco Central	- 695	- 152	- 743	-78,1	388,8
Resultado primário (acima da linha) ^{1/}	1 758	5 432	21 472	209,0	295,3
Resultado primário / PIB - %	0,20	0,60	2,13	-	-

Fonte: Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional

1/ (+) = superávit (-) = déficit.

As receitas acumuladas no exercício somaram R\$ 211,2 bilhões, revelando crescimento nominal de 14,8%, comparativamente às de 1998. A expansão das receitas do Tesouro atingiu 17,6%, resultado dos seguintes fatores:

- a) pagamentos de débitos em atraso nas esferas do PIS/Pasep, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- b) recolhimento de depósitos judiciais à conta única do Tesouro Nacional;
- c) elevação da alíquota da Cofins, associada à extensão de sua cobrança às instituições financeiras;
- d) incidência da cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre aplicações em fundos de investimento e aumento da alíquota nas operações de crédito;
- e) tributação, a título de Imposto de Renda, das aplicações financeiras em renda fixa destinadas às operações de cobertura;
- f) aumento no volume das remessas ao exterior e mudanças na política cambial.

As despesas acumuladas no ano somaram R\$ 189 bilhões, equivalentes a 18,7% do PIB, representando crescimento nominal de 5,9% em relação aos dispêndios efetuados em 1998. Os gastos a cargo do Tesouro totalizaram R\$ 130,5 bilhões, 12,9% do PIB, e os benefícios previdenciários R\$ 58,5 bilhões, 5,8% do PIB.

Os desembolsos da administração federal - pessoal e encargos e despesas com custeios e capital - no valor de R\$ 96,1 bilhões, equivalentes a 50,8% do total das despesas, cresceram 1,3%, comparativamente a 1998. Entre os componentes da rubrica, as despesas com pessoal e encargos, no montante de R\$ 49,2 bilhões, reduziram-se em 0,2 ponto percentual do PIB. Esse gasto vem sendo afetado pelo menor crescimento vegetativo da folha de pagamentos do funcionalismo, em função da política de suspensão das progressões funcionais. As despesas de custeio e capital, R\$ 46,9 bilhões, diminuíram 4,3%, refletindo a contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As transferências a estados e municípios, R\$ 31,9 bilhões, aumentaram 17,1%, em decorrência do crescimento na arrecadação das receitas compartilhadas, que compõem as transferências constitucionais, e da mudança na fórmula de cálculo dos valores devidos a título de desoneração do ICMS, que resultou em aumento no montante de recursos transferidos.

Com relação à despesa líquida com pessoal da União, por situação funcional, em 1999, R\$ 26,1 bilhões, representando 53,1% do total, corresponderam aos gastos com ativos; R\$ 15,5 bilhões, 31,6%, com inativos e R\$ 7,5 bilhões, 15,3%, com pensionistas. Por esfera de poder, o Executivo foi responsável por 84% da despesa, o Judiciário, por 12,2% e o Legislativo, por 3,8%.

Quadro 4.2 - Despesa com pessoal da União

R\$ milhões

Discriminação	1997	1998	1999	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
Por situação funcional - liquidada	44 526	47 955	49 181	7,7	2,6
Ativos	26 177	27 177	26 131	3,8	-3,8
Inativos	12 523	14 082	15 526	12,4	10,3
Pensionistas	5 826	6 696	7 524	14,9	12,4
Por poderes - liberada	43 688	47 118	50 123	7,9	6,4
Executivo	37 363	39 538	42 097	5,8	6,5
Judiciário	4 619	5 750	6 141	24,5	6,8
Legislativo	1 706	1 830	1 884	7,2	3,0

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Políticas fiscal e tributária

O superávit do Tesouro foi obtido apesar da frustração de algumas receitas, em especial da contribuição dos inativos e, parcialmente, da CPMF. Para compensar essas perdas, o governo adotou medidas tanto para incrementar receitas quanto para reduzir despesas.

A contribuição previdenciária para os inativos foi aprovada em janeiro, por meio da Lei nº 9.783, de 28.1.1999, e sua cobrança passou a ser exigida a partir de maio, à mesma alíquota de 11% aplicada sobre os proventos do pessoal ativo. Ressalte-se que este mesmo normativo instituiu duas alíquotas adicionais, uma de 9% e outra de 14%, em caráter temporário, para vigorarem até 31.12.2002, válidas tanto para o pessoal ativo como para os inativos. Por decisão do Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada em 30.9.1999, a cobrança da contribuição dos inativos e as alíquotas adicionais foram consideradas inconstitucionais, implicando redução estimada de R\$ 2,4 bilhões nas receitas da União para o ano 2000.

Quanto ao restabelecimento da cobrança da CPMF, o processo de votação da medida, encerrado em março e regulamentado pela Emenda Constitucional nº 21, de 18.3.1999, determinou que sua cobrança passasse a vigorar em 17.6.1999, frustrando, aproximadamente, seis meses de arrecadação. A alíquota da CPMF foi fixada em 0,38% para os 12 primeiros meses, reduzindo-se para 0,3% nos 24 meses subseqüentes.

Para preservar os objetivos fiscais traçados tanto para o ano de 1999 quanto para 2000, foram adotadas medidas compensatórias. Entre as providências, assinala-se:

- elevação da alíquota da CSLL, de 8% para 12%, paga pelas empresas não-financeiras, relativamente aos fatos geradores ocorridos de primeiro de maio até 31.12.1999. A partir de primeiro de janeiro de 2000, as instituições financeiras passaram a receber o mesmo tratamento dado às demais empresas (Medida Provisória nº 1.807, de 28.1.1999);

- b) elevação de 0,38 ponto percentual nas alíquotas do IOF, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 24.1.1999 e com vigência até a data de reinício da cobrança da CPMF (Portaria MF nº 348, de 30.12.1998);
- c) suspensão, a partir de primeiro de abril, até 31.12.1999, da aplicação da Lei nº 9.363, de 13.12.1996, que instituiu o crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), como ressarcimento da Cofins e do PIS/Pasep incidentes sobre o valor das matérias-primas, dos produtos intermediários e de materiais de embalagem utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação (Medida Provisória nº 1.807-2, de 25.3.1999).

Além dessas medidas, foram adotadas providências para contenção de despesas. Nesse sentido, situam-se:

- a) suspensão, até 31.12.1999, de novos concursos públicos e de nomeações para cargos civis, de provimento efetivo ou de carreira, no âmbito da administração federal direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo da União;
- b) suspensão, pelo período de um ano, de promoções e progressões funcionais a todo servidor da administração federal direta, das autarquias e fundações;
- c) extinção do adicional por tempo de serviço (Decreto nº 2.983 e Medida Provisória nº 1.815, ambos de 5.3.1999).

Com a reedição da Medida Provisória nº 1.858-10, de 26.10.1999, o prazo de vigência da alíquota de 12% da CSLL foi estendido até 31.1.2000, reduzindo-se para 9% no período de 1.2.2000 a 31.12.2002. A Medida Provisória também determinou que, a partir de 1.1.2000, não seria mais permitido às pessoas jurídicas compensarem, com a CSLL devida em cada período de apuração trimestral ou anual, até um terço da Cofins efetivamente paga.

Em 18 de março, o governo editou a Medida Provisória nº 1.816, que instituiu medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados, como a antecipação de recursos ao amparo da Lei Kandir e a mudança de cálculo da receita líquida dos estados.

Os pontos mais relevantes desta Medida Provisória foram:

- a) permissão para que os estados pudessem fazer nova opção sobre a forma de evolução de suas receitas (arrecadação do ICMS), para efeito de cálculo das perdas decorrentes da desoneração das exportações (Lei Complementar nº 87, de 13.9.1996, conhecida como Lei Kandir). A medida, com efeitos retroativos a janeiro de 1998, determinou que os créditos em favor dos estados seriam utilizados, prioritariamente, em obrigações não-tributárias para com a União ou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) autorização para que a União celebrasse com os estados, até 31.5.1999, operações de crédito, até o limite global de R\$ 800 milhões, a título de antecipação das transferências previstas na “Lei Kandir”. A antecipação de R\$ 800 milhões deveria ser utilizada, exclusivamente, na liquidação de obrigações junto à União;

- c) permissão para que os estados reduzissem, até 30.11.1999, o comprometimento da receita para pagamento de dívidas com a União referenciadas em contratos de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/1997, até o limite mensal de 4% da receita líquida real. A economia de recursos deveria se destinar, especificamente, ao pagamento de indenizações com demissões de servidores da administração direta e entidades da administração indireta em processo de liquidação ou extinção;
- d) exclusão, do cálculo da receita líquida real dos estados, das transferências efetuadas ao amparo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), permitindo a redução no serviço da dívida. A medida foi retroativa a março de 1998 e eventuais diferenças em favor dos estados deveriam ser compensadas com o serviço da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/1997.

Em 12 de março, foi publicada a Portaria nº 56, do Ministério da Fazenda, que reduziu a alíquota do IOF, de 2% para 0,5%, incidente sobre o ingresso de capital externo e elevou, de 2% para 2,5%, a alíquota sobre compras com cartão de crédito no exterior. Essas alíquotas começaram a ser aplicadas aos fatos geradores ocorridos a partir de 17.3.1999, com vigência prevista até 30.6.1999.

Com a edição da Portaria nº 157, de 24.6.1999, o prazo para aplicação de tais alíquotas foi postergado para 31.12.1999. Todavia, a Portaria nº 306, de 18.8.1999, reduziu para zero a alíquota incidente sobre o ingresso de capital externo e manteve a alíquota de 2,5% aplicável às compras com cartão de crédito no exterior. Por último, a Portaria nº 458, de 9.12.1999, reduziu a alíquota de 2,5% para 2%, para os fatos geradores que viessem a ocorrer a partir de 1.2.2000.

No âmbito do IOF foram adotadas as seguintes providências:

- a) redução, de 1,5% para 0,5%, da alíquota incidente nas operações de crédito, de valor igual ou inferior a R\$ 30 mil, efetuadas por pessoa jurídica sujeita ao regime tributário das microempresas e empresas de pequeno porte (Portaria MF nº 377, de 4.10.1999);
- b) redução, de 6% para 1,5%, da alíquota incidente sobre operações de crédito com pessoas físicas, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 18.10.1999 (Portaria MF nº 385, de 14.10.1999);
- c) aplicação de alíquota de 5% sobre o valor ingressado no país, decorrente de/ou destinado a empréstimos em moeda com o prazo médio mínimo de até 90 dias. Para prazos acima desse limite, manteve-se a alíquota zero. Essa medida passou a produzir efeitos relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 3.1.2000.

No decorrer do exercício, o Congresso Nacional aprovou dois normativos relacionados com a regulamentação da reforma administrativa. O primeiro estabeleceu limites de despesas com pessoal nos três níveis de governo (Lei Complementar nº 96, de 31.5.1999) e o segundo dispôs sobre as normas gerais para a perda de cargo público por excesso de despesa (Lei nº 9.801, de 14.6.1999).

A Lei Complementar nº 96/1999 (nova versão da “Lei Rita Camata”) estabeleceu que, em relação às receitas correntes líquidas, o limite das despesas totais com pessoal seria de 50%, no caso da União, e de 60% na esfera dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Os entes estatais, cujas despesas com pessoal estivessem acima dos parâmetros fixados, deveriam adaptar-se aos novos limites à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subsequentes. Portanto, a partir do mês de junho de 2001, os três níveis de governo deverão estar adequados aos novos parâmetros da Lei.

Para atender aos limites estabelecidos na Lei, a União, os estados e os municípios estão autorizados a adotar as seguintes providências:

- a) redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- b) exoneração dos servidores não-estáveis;
- c) exoneração dos servidores estáveis.

A inobservância ao disposto nesta Lei implica, enquanto durar o descumprimento:

- a) a suspensão dos repasses de verbas federais ou estaduais;
- b) a vedação à concessão, direta ou indireta, de garantia da União e à contratação de operação de crédito junto às instituições financeiras federais.

No que se refere à exoneração do servidor público estável, a Lei nº 9.801/1999 determinou que seria precedida de ato normativo dos chefes do Poder Executivo, nas três esferas do governo. Os cargos vagos em decorrência da dispensa de servidores estáveis seriam declarados extintos, sendo vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

No âmbito da reforma administrativa, foi editada a Lei nº 9.796, de 5.5.1999, que definiu os critérios para a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. Pretende-se, em dezoito meses, promover o acerto de contas entre o regime de origem e o regime instituidor do benefício do servidor.

Com vistas a equalizar a tributação das operações de renda fixa e renda variável, foi editada a Medida Provisória nº 1.924, de 7.10.1999, promovendo as seguintes alterações na legislação do Imposto de Renda:

- a) elevação, de 10% para 15%, da alíquota do imposto incidente sobre os ganhos em operações de renda variável, a partir do ano-calendário de 2000, e para 20%, mesma alíquota estabelecida para as operações de renda fixa, a partir de 2001. No caso de ganhos auferidos nos mercados à vista de ações negociadas em bolsas de valores

- e de rendimentos produzidos por fundos de investimento, a alíquota de 20% será cobrada a partir do ano-calendário de 2002;
- b) elevação, de zero para 15%, da alíquota aplicável sobre a remessa de juros e empréstimos contraídos no exterior, a partir de primeiro de janeiro de 2000, exceto para os empréstimos relacionados à exportação e os contraídos até 31.12.1999;
 - c) aplicação das regras estabelecidas para o capital nacional aos investimentos estrangeiros oriundos de países que tributem a renda à alíquota inferior a 20%. Para os investimentos oriundos dos demais países, manutenção das atuais alíquotas do imposto: 15% nas aplicações de renda fixa, 10% em *swap* e zero em renda variável, caso o ingresso ocorra por meio dos anexos definidos pelo Banco Central;
 - d) tributação, na fonte, à alíquota de 1%, dos rendimentos auferidos em operações de *day trade* realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta.

Ainda na esfera do Imposto de Renda, observe-se a prorrogação, até 31.12.2002, da vigência da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (Lei nº 9.887, de 7.12.1999). Pela legislação anterior, a alíquota deveria retornar para 25% a partir de 1.1.2000.

Com referência ao IPI, acordo emergencial celebrado entre o governo, sindicatos e fabricantes de veículos, reduziu, de 10% para 5%, as alíquotas incidentes sobre carros populares, e de 25%/35% para 17% as relativos a modelos médios, a vigorar no período de 4.3.1999 até 27.5.1999 (Decretos nºs 2.980, de 3.3.1999 e 3.062, de 17.5.1999). Pelo acordo, as montadoras se comprometeram a reduzir os preços dos veículos e a manter os trabalhadores no emprego. Adicionalmente, por meio do Decreto nº 3.069/1999, as alíquotas foram elevadas para 7% e 20%, respectivamente, no período de 28 de maio a 25 de agosto, sendo posteriormente prorrogadas, em face do disposto no Decreto nº 3.158/1999, até 30 de setembro.

Visando combater a sonegação e aumentar a arrecadação do IPI incidente sobre a fabricação de cigarros, foi editada a Medida Provisória nº 1.828, de 27.5.1999, alterando a forma de tributação desse produto. Nesse sentido, o IPI passou a ser fixado em reais, deixando de representar um percentual sobre o preço.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.923, de 6.10.1999, foi instituído o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), destinado a promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo INSS, em razão de fatos geradores ocorridos até 31.8.1999. Os débitos consolidados ficam sujeitos a juros correspondentes à variação mensal da TJLP, vedada a imposição de qualquer outro acréscimo.

Os pontos mais relevantes do Programa, regulamentado pelo Decreto nº 3.342, de 25.1.2000, são os seguintes:

- a) a opção pelo Refis poderá ser formalizada até 31.3.2000;
- b) o débito será pago em parcelas mensais e sucessivas, em função de um percentual mínimo de 0,3% e máximo de 1,5%, da receita bruta do mês imediatamente anterior;
- c) a opção pelo Programa sujeita a pessoa jurídica à confissão irrevogável e irretratável dos débitos e autoriza acesso irrestrito às informações relativas à movimentação financeira.

O Congresso Nacional aprovou, em 28.7.1999, a Lei nº 9.811, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração do Orçamento da União para o ano 2000. O normativo fixou a meta de superávit primário em 2,7% do PIB e criou mecanismos para o controle de gastos em obras públicas.

Com o objetivo de desestimular a aposentadoria precoce dos trabalhadores do setor privado, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 9.876, de 26.11.1999, que alterou as regras para a concessão do benefício. A lei apresenta, como principal modificação, a instituição do fator previdenciário. Para o cálculo do benefício, passam a ser levadas em conta três variáveis: o tempo de contribuição, a idade do contribuinte e a expectativa de vida. Na prática, a nova regra vai beneficiar os contribuintes que se aposentarem com idade mais avançada. Na definição do valor da aposentadoria, a média salarial dos últimos 36 meses de contribuição foi substituída pela média das contribuições de toda a vida laboral do empregado. Ressalte-se que a nova regra será implantada gradualmente, em prazo de cinco anos.

Finalmente, cabe aludir à Lei nº 9.841, de 5.10.1999, que instituiu o estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, em conformidade com o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples).

Resultado primário do setor público

As necessidades de financiamento do setor público (NFSP), no conceito primário, que exclui os dispêndios com juros nominais incidentes sobre o estoque da dívida pública, foram superavitárias em R\$ 31,1 bilhões, representando 3,1% do PIB, comparativamente a superávit de R\$ 106 milhões, 0,01% do PIB, registrado em 1998. Assinale-se que o superávit obtido em 1999 superou em R\$ 913 milhões o total estabelecido como critério de desempenho para o ano. O superávit do governo

federal e do Banco Central do Brasil atingiu R\$ 22,7 bilhões, 2,3% do PIB, o relativo aos governos estaduais, R\$ 1,6 bilhão, 0,2% do PIB, o dos governos municipais, R\$ 531 milhões, 0,1% do PIB, e o das empresas estatais, R\$ 6,3 bilhões, 0,6% do PIB. Em 1998, os resultados foram superavitários para o governo federal e Banco Central do Brasil, situando-se em 0,6% do PIB, e para os governos municipais, 0,2% do PIB, enquanto os governos estaduais e as empresas estatais registraram, individualmente, déficit de 0,4% do PIB.

Quadro 4.3 - Necessidades de financiamento do setor público

Discriminação	1996		1997	
	R\$ milhões	% do PIB ^{2/}	R\$ milhões	% do PIB ^{2/}
Nominal	45 741	5,9	53 232	6,1
Governo federal e Banco Central do Brasil	19 946	2,6	22 912	2,6
Governos estaduais ^{1/}	21 076	2,7	26 377	3,0
Governos municipais	-	-	-	-
Empresas estatais	4 720	0,6	3 943	0,4
Primário	740	0,1	8 821	1,0
Governo federal e Banco Central do Brasil	-2 908	-0,4	2 886	0,3
Governos estaduais ^{1/}	4 236	0,6	6 436	0,7
Governos municipais	-	-	-	-
Empresas estatais	- 589	-0,1	- 501	-0,1
Juros nominais	45 001	5,8	44 412	5,1
Governo federal e Banco Central do Brasil	22 853	2,9	20 026	2,3
Governos estaduais ^{1/}	16 840	2,2	19 942	2,3
Governos municipais	-	-	-	-
Empresas estatais	5 308	0,7	4 443	0,5

(continua)

Juros nominais

A apropriação de juros nominais atingiu R\$ 127,2 bilhões em 1999, o equivalente a 12,6% do PIB, relativamente a R\$ 72,6 bilhões, 8,1% do PIB, no ano anterior. O governo federal e o Banco Central do Brasil foram responsáveis por R\$ 88,9 bilhões, 8,8% do PIB, os governos estaduais por R\$ 27,7 bilhões, 2,7% do PIB, os governos municipais por R\$ 5 bilhões, 0,5% do PIB e as empresas estatais por R\$ 5,7 bilhões, 0,6% do PIB. Em 1998, a apropriação de juros totalizou R\$ 72,6 bilhões, 8,1% do PIB, com o governo federal e o Banco Central do Brasil sendo responsáveis por R\$ 54,4 bilhões, 6% do PIB, os governos estaduais por R\$ 12,7 bilhões, 1,4% do PIB, os governos municipais por R\$ 4 bilhões, 0,5% do PIB e as empresas estatais por R\$ 1,5 bilhão, 0,2% do PIB.

Quadro 4.3 - Necessidades de financiamento do setor público (continuação)

1998		1999		Discriminação
R\$ milhões	% do PIB ^{2/}	R\$ milhões	% do PIB ^{2/}	
72 490	8,0	96 158	10,0	Nominal
49 361	5,5	66 209	7,0	Governo federal e Banco Central do Brasil
16 402	1,8	26 098	2,6	Governos estaduais ^{1/}
2 014	0,2	4 490	0,4	Governos municipais
4 713	0,5	- 640	-0,1	Empresas estatais
- 106	-0,0	-31 088	-3,1	Primário
-5 042	-0,6	-22 672	-2,3	Governo federal e Banco Central do Brasil
3 726	0,4	-1 574	-0,2	Governos estaduais ^{1/}
-1 995	-0,2	- 531	-0,1	Governos municipais
3 204	0,4	-6 310	-0,6	Empresas estatais
72 596	8,1	127 245	13,1	Juros nominais
54 402	6,0	88 881	9,3	Governo federal e Banco Central do Brasil
12 676	1,4	27 673	2,7	Governos estaduais ^{1/}
4 009	0,4	5 021	0,5	Governos municipais
1 508	0,2	5 670	0,6	Empresas estatais

1/ Governos estaduais e municipais até 1997; apenas governos estaduais a partir de 1998.

2/ Valorizados a preços do último mês do ano ajustado pelo deflator IGP-DI, com base na série publicada pelo IBGE.

Resultado nominal

No conceito nominal, as NFSP totalizaram déficit de R\$ 96,2 bilhões, representando 10% do PIB, comparativamente a R\$ 72,5 bilhões, 8,1% do PIB, apurados em 1998. O déficit do governo federal e do Banco Central do Brasil situou-se em R\$ 66,2 bilhões, o dos governos estaduais em R\$ 26,1 bilhões e o dos governos municipais em R\$ 4,5 bilhões, enquanto as empresas estatais foram superavitárias em R\$ 641 milhões.

Dívida líquida e necessidades de financiamento do setor público

A dívida líquida do setor público alcançou R\$ 516,6 bilhões, 46,9% do PIB, em 1999, comparativamente a R\$ 385,9 bilhões, 42,4% do PIB, em 1998. O governo federal e o Banco Central do Brasil responderam por R\$ 316,2 bilhões, o equivalente a 61,2% do total da dívida, ante R\$ 231,3 bilhões, 60% do total, em 1998; os governos estaduais participaram com R\$ 147,9 bilhões, 28,6% do total da dívida, relativamente a R\$ 113,2 bilhões, 29,3%, no ano anterior; e os governos municipais contribuíram com R\$ 22,9 bilhões, 4,4% da dívida, percentual semelhante ao observado no ano anterior. As empresas estatais responderam pelos restantes R\$ 29,6 bilhões, 5,7% do total, ante R\$ 23,7 bilhões, 6,1%, em dezembro de 1998.

Quadro 4.4 - Dívida líquida do setor público

Discriminação	1996		1997	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
Dívida fiscal líquida	254 195	31,4	307 427	34,4
Ajuste patrimonial (base: dez/95)	14 998	1,9	999	0,1
Dívida líquida total	269 193	33,3	308 426	34,5
Governo federal e Banco Central do Brasil	128 413	15,9	167 742	18,8
Governos estaduais ^{1/}	93 338	11,5	115 892	13,0
Governos municipais	-	-	-	-
Empresas estatais	47 442	5,9	24 793	2,8
Dívida interna	237 600	29,4	269 846	30,2
Governo federal e Banco Central do Brasil	115 736	14,3	150 254	16,8
Governos estaduais ^{1/}	90 332	11,2	111 589	12,5
Governos municipais	-	-	-	-
Empresas estatais	31 532	3,9	8 004	0,9
Dívida externa	31 593	3,9	38 580	4,3
Governo federal e Banco Central do Brasil	12 677	1,6	17 488	2,0
Governos estaduais ^{1/}	3 006	0,4	4 303	0,5
Governos municipais	-	-	-	-
Empresas estatais	15 910	2,0	16 789	1,9
Memorando:				
PIB em R\$ milhões ^{2/}	809 332		894 592	

(continua)

O aumento na dívida líquida do setor público em 4,5% do PIB é explicado, principalmente, pela desvalorização do real ocorrida em janeiro, situando-se em patamar inferior ao ocorrido em 1998, quando atingiu 7,9%. No conceito de dívida fiscal líquida, que expressa o efeito do resultado nominal sobre o estoque da dívida, a expansão alcançou 1,5% do PIB, comparativamente a 7,4% do PIB no ano anterior.

Metodologia alternativa

A partir de abril de 1999, o Banco Central do Brasil passou a divulgar os resultados fiscais a partir de duas metodologias. A primeira, a tradicional, na qual a dívida interna indexada à variação cambial recebe o mesmo tratamento das demais dívidas internas e a segunda, chamada de metodologia alternativa, onde a evolução da dívida interna indexada ao câmbio recebe o mesmo tratamento concedido à dívida externa. Evidentemente, o saldo da dívida e o resultado primário das contas públicas são necessariamente o mesmo em ambas as metodologias. A diferença entre as duas aparece nos resultados nominais e nos juros nominais.

Quadro 4.4 - Dívida líquida do setor público (continuação)

1998		1999		Discriminação
R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB	
379 917	41,7	476 075	43,2	Dívida fiscal líquida
5 952	0,7	40 504	3,7	Ajuste patrimonial (base: dez/95)
385 870	42,4	516 579	46,9	Dívida líquida total
231 268	25,4	316 222	28,7	Governo federal e Banco Central do Brasil
113 160	12,4	147 935	13,4	Governos estaduais ^{1/}
17 745	1,9	22 851	2,1	Governos municipais
23 697	2,6	29 571	2,7	Empresas estatais
328 693	36,1	407 810	37,0	Dívida interna
192 455	21,1	233 058	21,1	Governo federal e Banco Central do Brasil
107 673	11,8	139 400	12,6	Governos estaduais ^{1/}
17 084	1,9	21 984	2,0	Governos municipais
11 481	1,3	13 369	1,2	Empresas estatais
57 177	6,3	108 769	9,9	Dívida externa
38 812	4,3	83 164	7,5	Governo federal e Banco Central do Brasil
5 487	0,6	8 535	0,8	Governos estaduais ^{1/}
661	0,1	867	0,1	Governos municipais
12 216	1,3	16 203	1,5	Empresas estatais
				Memorando:
910 596		1 102 158		PIB em R\$ milhões ^{2/}

1/ Governos estaduais e municipais até 1997. Apenas governos estaduais a partir de 1998.

2/ PIB anual a preços do último mês do ano ajustado pelo deflator IGP-DI (c), tendo como base a série publicada pelo IBGE.

Na metodologia alternativa, as NFSP, no conceito nominal, totalizaram R\$ 56,3 bilhões, 5,6% do PIB, em 1999, comparativamente a R\$ 68,2 bilhões, 7,6% do PIB, em 1998. O governo federal e o Banco Central do Brasil foram responsáveis por R\$ 26,3 bilhões, os governos estaduais por R\$ 26,1 bilhões, os governos municipais por R\$ 4,5 bilhões, enquanto as empresas estatais apresentaram superávit de R\$ 641 milhões.

A apropriação de juros nominais atingiu R\$ 87,4 bilhões, 8,7% do PIB, ante R\$ 68,3 bilhões, 7,6% do PIB, no ano anterior. O governo federal e o Banco Central do Brasil foram responsáveis por R\$ 49 bilhões, 4,8% do PIB; os governos estaduais por R\$ 27,7 bilhões, 2,7% do PIB; os governos municipais por R\$ 5 bilhões, 0,5% do PIB; e as empresas estatais por R\$ 5,7 bilhões, 0,6% do PIB. Em 1998, a apropriação de juros por esta metodologia totalizou R\$ 68,3 bilhões, 7,6% do PIB, com o governo federal e o Banco Central do Brasil sendo responsáveis por R\$ 50,1 bilhões, 5,6% do PIB; os governos estaduais por R\$ 12,7 bilhões, 1,4% do PIB; os governos municipais por R\$ 4 bilhões, 0,5% do PIB; e as empresas estatais por R\$ 1,5 bilhão, 0,2% do PIB.

Quadro 4.5 - Necessidades de financiamento do setor público - metodologia alternativa

Discriminação	1998		1999	
	R\$ milhões	% do PIB ^{2/}	R\$ milhões	% do PIB ^{2/}
Nominal	68 229	7,6	56 284	5,6
Governo federal e Banco Central do Brasil	45 100	5,0	26 336	2,6
Governos estaduais ^{1/}	16 402	1,8	26 098	2,6
Governos municipais	2 014	0,2	4 490	0,4
Empresas estatais	4 713	0,5	- 640	-0,1
Primário	- 106	-0,0	-31 088	-3,1
Governo federal e Banco Central do Brasil	-5 042	-0,6	-22 672	-2,3
Governos estaduais ^{1/}	3 726	0,4	-1 574	-0,2
Governos municipais	-1 995	-0,2	- 531	-0,1
Empresas estatais	3 204	0,4	-6 310	-0,6
Juros nominais	68 335	7,6	87 372	8,7
Governo federal e Banco Central do Brasil	50 141	5,6	49 008	4,9
Governos estaduais ^{1/}	12 676	1,4	27 673	2,7
Governos municipais	4 009	0,4	5 021	0,5
Empresas estatais	1 508	0,2	5 670	0,6

1/ Governos estaduais e municipais até 1997; apenas governos estaduais a partir de 1998.

2/ Valorizados a preços do último mês do ano ajustado pelo deflator IGP-DI, com base na série publicada pelo IBGE.

A dívida fiscal líquida, no conceito alternativo, alcançou 39,2% do PIB em 1999, relativamente a 41,3% do PIB em 1998. Essa redução sugere a eficácia do ajuste fiscal realizado ao longo do ano, demonstrando que os resultados não foram mais expressivos em virtude da desvalorização cambial.

Dívida mobiliária federal

O saldo da dívida mobiliária federal fora do Banco Central atingiu, em dezembro de 1999, R\$ 415 bilhões, equivalente a 37,6% do PIB, ante R\$ 324 bilhões, 35,5% do PIB, no ano anterior. Dentre os fatores que mais contribuíram para este crescimento, destacam-se as emissões líquidas com impacto monetário de Letras do Tesouro Nacional (LTN), no montante de R\$ 27 bilhões, e de Notas do Tesouro Nacional - Série S (NTN-S), no montante de R\$ 37,5 bilhões. Contribuíram, também, as emissões especiais líquidas de R\$ 19 bilhões em Letras Financeiras do Tesouro Nacional - Série A (LFT-A) e de R\$ 10,5 bilhões em Letras Financeiras do Tesouro Nacional - Série B (LFT-B).

No quadro 4.6 são discriminadas as emissões especiais de LFT-A e LFT-B relativas às renegociações efetuadas entre a União e os estados e municípios no ano de 1999, tanto no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Parafe) - Lei nº 9.496/1997 - e Municípios (Decreto nº 3.099, de 29.6.1999), quanto do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) - MP nº 1.514, de 7.8.1996, e sucedâneas.

Quadro 4.6 - Emissões no âmbito do Parafe e do Proes

Em R\$ mil, posição em 31/12/1999

Estado	LFT-A	LFT-B	TOTAL
AC	131 071	-	131 071
AM	363 652	-	363 652
AP	4 000	-	4 000
CE	799 144	222 548	1 021 692
DF	-	505 960	505 960
GO	108 766	367 444	476 210
MA	274 010	28 129	302 139
MG	-	15 666	15 666
MT	193 110	-	193 110
PA	127 413	332 780	460 193
PB	-	235 360	235 360
PE	-	658 309	658 309
PR	5 068 443	766 277	5 834 720
RJ	11 563 220	4 151 779	15 714 999
RN	104 944	-	104 944
RO	-	244 559	244 559
RR	39 979	9 103	49 082
SC	171 689	201 052	372 741
SE	40 984	-	40 984
Município			
Rio de Janeiro	-	1 719 000	1 719 000
Outros	-	936 000	936 000
TOTAL	18 990 425	10 393 966	29 384 391

Os títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional somaram, em dezembro de 1999, R\$ 464 bilhões. Destes, R\$ 60,8 bilhões, o que representa 13,1% do total, estavam em poder do Banco Central, e R\$ 51,7 bilhões, 11,1%, apesar de constarem na carteira do Banco Central, foram utilizados como lastro nas aplicações das disponibilidades do Tesouro Nacional. O restante, R\$ 351,8 bilhões, 75,7% do total, estava fora da autoridade monetária, correspondendo a 84,8% do total de títulos em mercado. Os títulos emitidos pelo Banco Central somaram R\$ 63 bilhões, relativamente a R\$ 105 bilhões no ano anterior, representando 15,2% do total da dívida mobiliária em poder do mercado. Contribuíram para esta diminuição os resgates líquidos de R\$ 55 bilhões de BBC-A, de R\$ 13 bilhões de LBC e de R\$ 11,5 bilhões de LBC-E.

Por indexador, destaca-se a diminuição na participação dos títulos públicos federais indexados ao *over*/Selic, devido, principalmente, aos resgates líquidos de LFT, de BBC-A

Quadro 4.7 - Títulos públicos federais

Saldos em R\$ milhões

Discriminação	1996	1997	1998	1999
Responsabilidade do TN	114 775	225 732	343 820	412 752
Carteira do BCB	21 669	35 461	124 670	60 871
LTN	1 024	22 302	15 311	11 135
LFT	0	8 588	107 763	35 919
NTN	20 645	4 571	1 596	13 818
Fora do BCB	93 106	190 271	219 151	351 881
LTN	48 077	64 755	5 438	38 118
LFT	0	63 592	157 171	204 223
BTN	54	60	64	67
NTN	44 975	61 865	52 241	98 182
CTN/CFT-A/CFT-D	-	-	4 237	11 292
Responsabilidade do BCB	83 105	65 238	104 709	63 020
LBC	32 789	25 282	22 537	1 122
BBC/BBC-A	50 316	28 327	48 372	0
NBC-E	-	11 629	31 025	60 291
NBC-F	-	-	2 478	1 606
NBC-A	-	-	297	0
Total fora do BCB	176 211	255 509	323 860	414 901
Em % do PIB	21,8	28,7	35,6	37,6

e de LBC, que passaram de 69,1% do total, em dezembro de 1998, para 61,1% em dezembro de 1999. Em contrapartida, a participação dos títulos prefixados elevou-se de 3,5% para 9,2% nesse mesmo período, em decorrência das emissões líquidas de LTN. Os títulos atrelados ao câmbio aumentaram sua participação de 21% para 24,2%, refletindo o impacto da desvalorização cambial ocorrida no mês de janeiro. Os títulos indexados à

Quadro 4.8 - Títulos públicos federais

Participação percentual por indexador

Índice de correção	1996	1997	1998	1999
Total - R\$ milhões	176 211	255 509	323 860	414 901
Câmbio	9,4	15,4	21,0	24,2
TR	7,9	8,0	5,4	3,0
IGP-M	1,8	0,3	0,3	0,3
Over/Selic	18,6	34,8	69,1	61,1
Prefixado	61,0	40,9	3,5	9,2
TJLP	1,4	0,6	0,2	0,1
TBF	-	-	0,5	0,0
IGP-DI	-	-	0,1	2,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

TR reduziram sua participação de 5,4% para 3%. Tendo em vista a emissão, no mês de dezembro, de R\$ 8 bilhões de Certificados Financeiros do Tesouro - Série A (CFT-A), os títulos indexados ao IGP-DI aumentaram sua participação de 0,1% para 2,1% em dezembro de 1999. Os títulos indexados à TBF tiveram sua participação reduzida a zero, devido ao resgate total das NTN-E.

Previdência social

O superávit operacional da previdência social, expresso como a diferença entre o total de recebimentos e o total de pagamentos, atingiu R\$ 190 mil, ante déficit de R\$ 2,2 bilhões no ano anterior.

Quadro 4.9 - Previdência social - fluxo de caixa

R\$ milhões						
Discriminação	1997	1998	1999	Variação %		
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)	
Receitas	58 588	62 391	68 416	6,5	9,7	
Arrecadação bancária	47 034	49 122	50 265	4,4	2,3	
Transferências da União	5 162	11 061	15 546	114,3	40,5	
Outras	6 392	2 208	2 605	-65,5	18,0	
Despesas	56 253	64 592	68 225	14,8	5,6	
Benefícios ^{1/}	48 775	55 650	60 835	14,1	9,3	
Pessoal	2 055	2 174	2 335	5,8	7,4	
Transferências a terceiros	3 822	3 501	3 296	-8,4	-5,9	
Outras	1 601	3 267	1 759	104,1	-46,2	
Resultado de caixa	2 335	-2 201	191	
Relação despesas/receitas	1,0	1,0	1,0	
Relação benefícios/arrecadação bancária ^{2/}	1,0	1,1	1,2	

Fonte: Ministério da Previdência e Assistência Social

^{1/} Inclui benefícios previdenciários e não-previdenciários.

^{2/} Corresponde à relação entre os benefícios pagos e a arrecadação bancária líquida de transferências a terceiros.

O total de recebimentos alcançou R\$ 68,4 bilhões, com acréscimo de 9,6% em relação a 1998, enquanto a arrecadação bancária, principal fonte de receitas da previdência, cresceu 4,3%, atingindo R\$ 50,3 bilhões.

As transferências da União passaram de R\$ 10 bilhões, em 1998, para R\$ 15,5 bilhões em 1999, devido, principalmente, aos acréscimos nos repasses da Cofins, de R\$ 1,2 bilhão em 1998, para R\$ 4,9 bilhões, e da CPMF, que atingiram R\$ 3,4 bilhões.

Os pagamentos efetuados em 1999 superaram em 5,6% o total das despesas do ano anterior, atingindo R\$ 68,2 bilhões. Os gastos com benefícios previdenciários, da ordem de R\$ 58,5 bilhões, cresceram 8,9% relativamente a 1998.

O saldo previdenciário, calculado a partir da diferença entre a arrecadação líquida das transferências a terceiros e os gastos com benefícios previdenciários, registrou déficit de R\$ 9,4 bilhões, frente a déficit de R\$ 7,1 bilhões registrado em 1998. A arrecadação líquida, R\$ 49,3 bilhões, expandiu-se 5,7%.

Privatizações

Os recursos provenientes de privatizações atingiram US\$ 4,4 bilhões em 1999, representando 11,8% do total arrecadado em 1998. Desse valor, US\$ 554 milhões estiveram associados a privatizações federais e US\$ 3,9 bilhões a vendas estaduais, principalmente de empresas do setor elétrico paulista.

Quadro 4.10 - Programa Nacional de Desestatização

Discriminação	1995	1996	1997	1998	1999
Empresas privatizadas	8	11	4	7	2
Setor siderúrgico	0	0	0	0	0
Sistema Petroquisa	7	5	0	0	0
Fertilizantes	0	0	0	0	0
Setor elétrico	1	1	0	1	0
Setor ferroviário	0	5	1	1	0
Outros	0	0	3	5	2
Receitas (US\$ milhões)	1 123	4 231	3 995	1 656	554
Setor siderúrgico	0	0	0	0	0
Sistema Petroquisa	604	212	0	0	0
Fertilizantes	0	0	0	0	0
Setor elétrico	519	2 509	0	880	0
Setor ferroviário	0	1 477	15	206	0
Participações minoritárias	0	33	190	421	62
Outros ^{1/}	0	0	3 790	149	492
Passivos transferidos aos compradores (US\$ milhões)	624	670	3 559	1 082	0
Setor siderúrgico	0	0	0	0	0
Sistema Petroquisa	622	84	0	0	0
Fertilizantes	0	0	0	0	0
Setor elétrico	2	586	0	1 082	0
Setor ferroviário	0	0	0	0	0
Outros	0	0	3 559	0	0

Fonte: BNDES

1/ Inclui concessões de empresas-espelho de telecomunicações e ofertas aos empregados de ações do Sistema Telebrás.

O governo alienou apenas uma empresa, a Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, no valor de US\$ 50 milhões e promoveu o arrendamento do Porto de Salvador, arrecadando US\$ 21 milhões. O restante da receita foi obtido com concessões de empresas-espelho de telecomunicações, US\$ 128 milhões, criadas com o objetivo de

Quadro 4.11 - Programa Nacional de Desestatização
Empresas privatizadas 1991-1999

Setor/Empresas	Preço mínimo US\$ milhões	Preço de venda US\$ milhões	Ágio (%)	Data do leilão principal
Sistema Petroquímica				
Petroflex	179	216	20,7	10-Abr-92
Copesul	617	797	29,2	15-Mai-92
Álcalis	79	79	0,0	15-Jul-92
Nitriflex	26	26	0,0	06-Ago-92
Polisul	57	57	0,0	11-Set-92
PPH	44	59	34,1	29-Set-92
CBE	11	11	0,0	03-Dez-92
Poliolefinas	87	87	0,0	19-Mar-93
Oxiteno	54	54	0,0	15-Set-93
PQU	270	270	0,0	24-Jan-94
Politeno	45	45	0,0	18-Ago-94
Coperbo	26	26	0,0	16-Ago-94
Ciquine	24	24	0,0	17-Ago-94
Polialden	17	17	0,0	17-Ago-94
Acrinor	12	12	0,0	12-Ago-94
Copene	254	254	0,0	15-Ago-95
CPC	90	100	11,1	29-Set-95
Salgema	87	139	59,8	05-Out-95
CQR	0	2	...	05-Out-95
Pronor	63	64	1,6	05-Dez-95
Nitrocarbono	30	30	0,0	05-Dez-95
CBP	0	0	0,0	05-Dez-95
Polipropileno	81	81	0,0	01-Fev-96
Koppol	3	3	0,0	01-Fev-96
Deten	12	12	0,0	22-Mai-96
Polibrasil	99	99	0,0	27-Ago-96
EDN	17	17	0,0	26-Set-96
Elétrico				
Escelsa	444	505	13,7	11-Jul-95
Light	2 271	2 271	0,0	21-Mai-96
Gerasul	880	880	0,0	15-Set-98

(continua)

concorrer com as empresas do setor, privatizadas em 1998, oferta de ações aos empregados de empresas do Sistema Telebrás, US\$ 293 milhões, e venda de participações minoritárias, de acordo com o Decreto n° 1.068, US\$ 62 milhões.

Muitos leilões programados para este ano foram adiados, como o das grandes geradoras de energia elétrica - Furnas, Chesf e Eletronorte, cujos processos enfrentaram resistências políticas e jurídicas. A crise cambial e o momento desfavorável do mercado prejudicaram a realização dos leilões de ações remanescentes da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e da Petrobras, excedentes ao controle acionário da União. A privatização do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), também programada para 1999, deixou de ocorrer devido a atrasos na aprovação da lei que irá regulamentar o processo de abertura do setor de resseguros no país.

Quadro 4.11 - Programa Nacional de Desestatização (continuação)

Empresas privatizadas 1991-1999				
Setor/Empresas	Preço mínimo US\$ milhões	Preço de venda US\$ milhões	Ágio (%)	Data do leilão principal
Siderúrgico				
Usiminas	1 238	1 377	11,2	24-Out-91
Cosinor	12	14	16,7	14-Nov-91
Aços Finos Piratini	42	105	150,0	14-Fev-92
CST	339	339	0,0	16-Jul-92
Acesita	348	450	29,3	22-Out-92
CSN	1 267	1 267	0,0	02-Abr-93
Cosipa	174	340	95,4	20-Ago-93
Açominas	285	554	94,4	10-Set-93
Fertilizantes				
Indag	7	7	0,0	23-Jan-92
Fosfertil	139	177	27,3	12-Ago-92
Goiásfertil	13	13	0,0	08-Out-92
Ultrafertil	199	199	0,0	24-Jun-93
Arafertil	11	11	0,0	15-Abr-94
Ferroviário				
Malha Oeste	61	63	3,3	05-Mar-96
Malha Centro-Leste	316	316	0,0	14-Jun-96
Malha Sul	152	209	37,5	20-Set-96
Malha Sudeste	871	871	0,0	22-Nov-96
Malha Tereza Cristina	16	18	12,5	13-Dez-96
Malha Nordeste	11	15	36,4	18-Jul-97
Malha Paulista	196	206	5,1	10-Nov-98
Outros				
Celma	73	91	24,7	01-Nov-91
Maferesa	19	48	152,6	11-Nov-91
SNBP	8	12	50,0	14-Jan-92
Caraíba	5	5	0,0	28-Jul-94
Embraer	182	183	0,5	07-Dez-94
CVRD	2 610	3 132	20,0	06-Mai-97
TECON 1 (Porto de Santos)	93	251	169,9	17-Set-97
Meridional	155	240	54,8	04-Dez-97
CODESA - Cais de Capuaba	26	26	0,0	06-Mai-98
CODESA - Cais de Paul	9	9	0,0	13-Mai-98
TECON 1- Porto de Sepetiba	79	79	0,0	03-Set-98
CDRJ - Term. Roll-on Roll-off	16	27	68,8	03-Nov-98
Porto de Angra dos Reis	8	8	0,0	05-Nov-98
Datamec	50	50	0,0	23-Jun-99
Porto de Salvador	21	21	0,0	21-Dez-99
Participações minoritárias	-	1 101	0,0	

Fonte: BNDES

Na esfera estadual, assinala-se as privatizações do Estado de São Paulo, que arrecadou US\$ 2,3 bilhões com a venda das elétricas oriundas da cisão da Cesp - a Cesp-Parapanema e a Cesp-Tietê, além das distribuidoras de gás Comgás e Gás Noroeste, com receita de US\$ 1,2 bilhão.

Adicionalmente, o Estado de São Paulo promoveu a oferta pública de ações remanescentes da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., subsidiária da Cesp privatizada em 1998, arrecadando US\$ 216 milhões com a operação.

Ainda no âmbito estadual, foi realizado o leilão do Banco do Estado da Bahia (Baneb), adquirido pelo Grupo Bradesco por US\$ 147 milhões.

Desde seu início, em 1991, até o fim de 1999, as privatizações propiciaram recursos de US\$ 71,9 bilhões, dos quais US\$ 46,7 bilhões de empresas federais e US\$ 25,2 bilhões de estaduais. Acrescentando-se os débitos das empresas estatais transferidos aos novos controladores, a receita total alcançou US\$ 89,7 bilhões.

**Quadro 4.12 - Programa Nacional de Desestatização
Telecomunicações**

Empresas	Preço	Preço de	Ágio (%)
	mínimo	venda	
	US\$ milhões	US\$ milhões	
Sistema Telebrás	11 849	19 237	62,4
- Telefonia fixa e Embratel	9 150	11 970	30,8
- Telefonia celular Banda A	2 406	6 974	189,9
- Oferta aos empregados	293	293	0,0
Telefonia celular Banda B	3 157	7 613	141,1
Empresas-espelho	127	128	0,8
Total	15 133	26 978	78,3

Fonte: BNDES

A participação do capital estrangeiro na receita com privatizações foi bastante significativa em 1999, reiterando a confiança do investidor no potencial do mercado nacional. A adoção do câmbio flexível, no início do ano, reduziu o preço dos ativos em dólar e ampliou as oportunidades de negócios para os investidores externos, com reflexo favorável na alienação das empresas estatais paulistas.

Do total arrecadado com as privatizações em 1999, US\$ 3,7 bilhões, o que representa 84% do total, corresponderam a capital estrangeiro, originários, principalmente, dos Estados Unidos, US\$ 2,5 bilhões, seguidos pela Inglaterra, US\$ 753 milhões, Holanda, US\$ 280 milhões, e Itália, US\$ 143 milhões.

Arrecadação de impostos e contribuições federais

A arrecadação de tributos a cargo da União somou R\$ 151,5 bilhões em 1999, o que representou incremento de 13,8% em relação aos recolhimentos contabilizados em 1998. Atualizada a preços de dezembro, pelo IGP-DI, a arrecadação de 1999 superou a do ano anterior em 2,1%. A receita administrada pela Secretaria da Receita Federal atingiu R\$ 142,6 bilhões, 21% superior à de 1998, enquanto as demais receitas, R\$ 9 bilhões, reduziram-se 41,7%, devido, basicamente, à queda nas arrecadações atípicas, especialmente outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superávit financeiro e participações e dividendos. Em 1999, essas operações geraram R\$ 5,2 bilhões, comparativamente a R\$ 11,9 bilhões em 1998, representando queda de aproximadamente 56%.

As maiores taxas de expansão real ocorreram na arrecadação vinculada à Cofins, 53,2%, ao IOF, 25,1%, e ao PIS/Pasep, 17,7%. Esses ganhos de receita foram relacionados com os seguintes fatores:

- a) arrecadação extra, no valor de R\$ 4,5 bilhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o conseqüente pagamento de débitos em atraso, principalmente, relativos ao PIS/Pasep, R\$ 1,6 bilhão, à Cofins, R\$ 1,5 bilhão, à CSLL, R\$ 1 bilhão, e ao IRPJ, R\$ 450 milhões;
- b) ingressos adicionais, no valor de R\$ 1 bilhão, referentes à conversão de depósitos judiciais, pelo encerramento definitivo de ação judicial, dos quais R\$ 694 milhões referentes à Cofins e R\$ 312 milhões à CSLL;
- c) elevação da alíquota da Cofins, de 2% para 3%, e obrigatoriedade do pagamento dessa contribuição pelas entidades financeiras, a partir do mês de março de 1999,
- d) tributação, a título de IOF, sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos, à alíquota de 0,38%, e aumento de 0,38 ponto percentual nas alíquotas incidentes sobre as operações de crédito relativamente às pessoas físicas e jurídicas. Essa medida vigorou de 24.1.1999 a 16.6.1999, em substituição à CPMF.

A arrecadação de 1999 também foi influenciada positivamente pela extensão da tributação sobre aplicações financeiras em renda fixa às operações de cobertura (*hedge*), realizadas por meio de operações de *swap* (Lei nº 9.779/1999); pela elevação no volume de remessas ao exterior, que possibilitou crescimento real de 59,3% na arrecadação do Imposto de Renda sobre Remessas ao Exterior e pela tributação, a título de Contribuição para o Plano de Seguridade Social de Servidor Público (CPSS), do 13º salário em dezembro de 1999.

Em contrapartida, registraram-se quedas de 14,3% na arrecadação da CPMF, de 14,2% na associada à CSLL e de 9,3% na relativa ao IPI. Essas quedas de receita estiveram relacionadas à:

- a) extinção da CPMF, em 23.1.1999, e restabelecimento de sua cobrança apenas em 17.6.1999;

Quadro 4.13 - Programas estaduais de desestatização**Empresas privatizadas 1996-1999**

US\$ milhões

Empresa	Setor	Estado	Data do leilão	Preço de venda	Dívida transferida
CERJ	Elétrico	RJ	20-Nov-96	587	364
FERROESTE	Ferroviário	PR	10-Dez-96	25	-
Participações minoritárias				794	-
BANERJ	Financeiro	RJ	26-Jun-97	289	-
RIOGÁS	Gás	RJ	14-Jul-97	146	-
CEG	Gás	RJ	14-Jul-97	430	-
COELBA	Elétrico	BA	31-Jul-97	1 598	213
CREDIREAL	Financeiro	MG	07-Ago-97	112	-
CACHOEIRA DOURADA	Elétrico	GO	05-Set-97	714	140
CEEE - N/NE	Elétrico	RS	21-Out-97	1 486	149
CEEE - CO	Elétrico	RS	21-Out-97	1 372	64
CPFL	Elétrico	SP	05-Nov-97	2 731	102
ENERSUL	Elétrico	MS	19-Nov-97	565	218
Cia União de Seguros Gerais	Seguros	RS	20-Nov-97	45	-
CEMAT	Elétrico	MT	27-Nov-97	353	461
ENERGIPE	Elétrico	SE	03-Dez-97	520	40
COSERN	Elétrico	RN	12-Dez-97	606	112
Metrô do Rio de Janeiro	Transporte	RJ	19-Dez-97	262	-
Participações minoritárias				2 388	-
CONERJ	Transporte	RJ	05-Fev-98	29	-
COELCE	Elétrico	CE	02-Abr-98	868	378
Eletropaulo Metropolitana	Elétrico	SP	15-Abr-98	1 777	1 241
CRT	Telecomunic.	RS	19-Jun-98	1 018	822
CELPA	Elétrico	PA	09-Jul-98	388	116
FLUMITRENS	Transporte	RJ	15-Jul-98	240	-
ELEKTRO	Elétrico	SP	16-Jul-98	1 273	428
BEMGE	Financeiro	MG	14-Set-98	494	-
EBE - Empr. Bandeirante de Energia	Elétrico	SP	17-Set-98	860	375
Terminal Garagem M. Côrtes	Transporte	RJ	28-Out-98	67	-
Bandepe	Financeiro	PE	17-Nov-98	153	-
Participações minoritárias				330	-
COMGÁS	Gás	SP	14-Abr-99	988	88
Baneb	Financeiro	BA	22-Jun-99	147	-
CESP - Paranapanema	Elétrico	SP	28-Jul-99	682	482
CESP - Tietê	Elétrico	SP	27-Out-99	472	668
Gás Noroeste	Gás	SP	09-Nov-99	143	-
Participações minoritárias				216	-
Total		-		25 168	6 461

Fonte: BNDES

- b) redução da alíquota da CSLL, a cargo das instituições financeiras, de 18% para 8%, a mesma incidente sobre as pessoas jurídicas, não obstante, a partir de maio, a contribuição passasse a incorporar adicional de quatro pontos percentuais;
- c) queda na atividade industrial.

Quadro 4.14 - Arrecadação bruta de receitas federais

R\$ milhões

Discriminação	1997	1998	1999	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
IR	36 525	45 817	51 520	25,4	12,4
IPI	16 833	16 307	16 503	-3,1	1,2
Imposto de Importação	5 137	6 544	7 919	27,4	21,0
IOF	3 784	3 542	4 879	-6,4	37,7
Cofins	19 118	18 746	32 187	-1,9	71,7
Contribuição sobre lucro das pessoas jurídicas	7 700	7 705	7 304	0,1	-5,2
PIS/Pasep	7 590	7 548	9 836	-0,6	30,3
CPMF	6 908	8 113	7 948	-	-2,0
Outros tributos	9 094	18 821	13 420	107,0	-28,7
Total	112 689	133 143	151 516	18,2	13,8

Fonte: Secretaria da Receita Federal

Finanças estaduais e municipais

A arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) alcançou R\$ 67,9 bilhões em 1999, apresentando elevação nominal de 11,4% comparativamente ao montante arrecadado em 1998. Atualizados a preços de dezembro de 1999, pelo IGP-DI, os recolhimentos registraram crescimento real de 1,8%. A região Sudeste, onde se concentram os estados mais industrializados, arrecadou R\$ 40,6 bilhões, correspondentes a 59,8% da arrecadação total.

Dos dez estados mais expressivos do ponto de vista da arrecadação, sete apresentaram crescimento real em relação ao exercício de 1998: Rio de Janeiro, 4%, Minas Gerais, 5,5%, Rio Grande do Sul, 0,7%, Paraná, 7,7%, Bahia, 2,3%, Santa Catarina, 2,4%, e Goiás, 7,4%. Em sentido inverso, observaram-se perdas nos estados de São Paulo, 1%, Pernambuco, 4,8%, e Espírito Santo, 2,3%.

Os recursos transferidos da União para os estados e municípios somaram R\$ 32,1 bilhões em 1999, elevação nominal de 16,7% em relação ao exercício precedente. Em termos reais, considerando-se o IGP-DI como deflator, as transferências elevaram-se 7,2%, refletindo

o desempenho da arrecadação do Imposto de Renda e o maior volume de recursos repassados ao amparo da Lei Complementar nº 87/1996, que atingiu R\$ 3,9 bilhões, relativamente a R\$ 2,3 bilhões em 1998.

Os cinco principais estados receptores das transferências constitucionais da União, com participação de 42,4% no total transferido, foram São Paulo, com R\$ 3,8 bilhões, Minas Gerais, R\$ 3,1 bilhões, Bahia, R\$ 2,9 bilhões, Rio Grande do Sul, R\$ 1,9 bilhão, e Paraná, R\$ 1,9 bilhão.

Quadro 4.15 - Principais fontes de recursos dos estados e municípios

R\$ milhões

Discriminação	ICMS				
	1997	1998	1999	Variação %	
	(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)
Região Norte	2 678	2 597	2 795	-3,0	7,6
Acre	51	77	78	50,5	1,4
Amazonas	1 235	1 035	1 103	-16,2	6,6
Pará	770	868	903	12,8	4,0
Rondônia	358	301	359	-15,9	19,3
Roraima	53	69	68	29,5	-1,0
Amapá	55	65	69	18,6	6,0
Tocantins	156	182	214	16,4	17,6
Região Nordeste	7 831	8 375	9 190	6,9	9,7
Maranhão	396	431	459	8,7	6,5
Piauí	306	321	340	4,9	6,2
Ceará	1 254	1 362	1 541	8,6	13,2
Rio Grande do Norte	459	510	614	11,2	20,4
Paraíba	491	548	605	11,6	10,4
Pernambuco	1 611	1 719	1 794	6,7	4,3
Alagoas	366	424	417	15,8	-1,7
Sergipe	376	359	396	-4,6	10,6
Bahia	2 572	2 701	3 023	5,0	11,9
Região Sudeste	36 061	36 759	40 551	1,9	10,3
Minas Gerais	5 642	5 582	6 471	-1,1	15,9
Espírito Santo	1 661	1 497	1 606	-9,9	7,3
Rio de Janeiro	5 239	6 361	7 230	21,4	13,7
São Paulo	23 519	23 319	25 244	-0,8	8,3
Região Sul	8 879	9 192	10 389	3,5	13,0
Paraná	2 839	2 929	3 454	3,2	17,9
Santa Catarina	2 033	2 031	2 275	-0,1	12,0
Rio Grande do Sul	4 007	4 232	4 660	5,6	10,1
Região Centro-Oeste	4 125	4 007	4 949	-2,8	23,5
Distrito Federal ^{1/}	906	980	1 121	8,2	14,4
Goiás	1 588	1 559	1 831	-1,8	17,4
Mato Grosso	958	816	1 113	-14,8	36,4
Mato Grosso do Sul	674	653	884	-3,1	35,4
Brasil	59 574	60 930	67 874	2,3	11,4

(continua)

Quadro 4.15 - Principais fontes de recursos dos estados e municípios (continuação)

R\$ milhões

		Transferências da União ^{2/}			Discriminação	
1997	1998	1999	Variação %			
(a)	(b)	(c)	(b)/(a)	(c)/(b)		
3 636	4 257	4 702	17,1	10,4	Região Norte	
391	443	486	13,4	9,7	Acre	
416	506	574	21,5	13,6	Amazonas	
1 231	1 489	1 633	21,0	9,6	Pará	
365	413	459	13,1	11,0	Rondônia	
272	306	337	12,4	10,0	Roraima	
375	435	475	16,0	9,2	Amapá	
586	664	738	13,5	11,0	Tocantins	
9 178	10 846	12 216	18,2	12,6	Região Nordeste	
1 174	1 493	1 710	27,1	14,6	Maranhão	
688	806	905	17,2	12,2	Piauí	
1 276	1 545	1 739	21,0	12,6	Ceará	
667	761	845	14,1	11,0	Rio Grande do Norte	
813	930	1 039	14,4	11,8	Paraíba	
1 231	1 442	1 587	17,1	10,1	Pernambuco	
651	759	842	16,6	11,0	Alagoas	
556	626	694	12,7	10,8	Sergipe	
2 121	2 484	2 854	17,1	14,9	Bahia	
5 648	6 090	8 404	7,8	38,0	Região Sudeste	
2 137	2 664	3 146	24,7	18,1	Minas Gerais	
445	535	693	20,2	29,5	Espírito Santo	
1 109	810	814	-26,9	0,5	Rio de Janeiro	
1 957	2 081	3 751	6,3	80,3	São Paulo	
3 383	4 405	4 723	30,2	7,2	Região Sul	
1 389	1 696	1 893	22,1	11,7	Paraná	
738	886	978	20,1	10,4	Santa Catarina	
1 257	1 824	1 852	45,1	1,5	Rio Grande do Sul	
1 692	1 891	2 049	11,8	8,4	Região Centro-Oeste	
98	111	124	13,3	11,0	Distrito Federal ^{1/}	
677	786	868	16,0	10,4	Goiás	
537	573	638	6,8	11,4	Mato Grosso	
380	421	419	10,8	-0,3	Mato Grosso do Sul	
23 538	27 490	32 094	16,8	16,7	Brasil	

Fonte: Ministério da Fazenda

1/ Além das transferências constitucionais, o Distrito Federal recebe recursos da União para custear programas de saúde, educação e segurança pública.

2/ As transferências incluem os Fundos de Participação dos estados e municípios (44% do IPI+IR), IOF Ouro, 50% do ITR, Fundo de Compensação às exportações (10% do IPI) e o Fundef.

Em 1997/1998, estão incluídos os valores relativos às transferências dos ressarcimentos do ICMS da LC nº 87/1996 e MP nº 1.579/1997.